



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 079/2022

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica extinto da Lei Municipal n. 501/2011, o cargo de Odontólogo 40 Horas.

Art. 2º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Odontólogo 20 Horas, com remuneração inicial de R\$ 5.179,60 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos), passando a existir 02 (duas) vagas para Odontólogo 20 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA

Cargo: ESPECIALISTA DA SAÚDE

Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº. DE VAGAS
R\$ 5.179,60	Odontólogo	20 HS	02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Plenário das deliberações, aos dias 24 de outubro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ELCI COSTA PAIXÃO
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com